



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 4919, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 148, de 26 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria nº 239, de 30 de outubro de 2018, e pela Portaria nº 240, de 30 de outubro de 2018, ambas prorrogadas pela Portaria nº 007, de 21 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 070, de 21 de março de 2019, pela Portaria nº 139, de 20 de maio de 2019, pela Portaria nº 180, de 16 de julho de 2019, pela Portaria nº 242, de 23 de setembro de 2019, pela Portaria nº 283, de 26 de novembro de 2019, e redesignada pela Portaria nº 3894, de 22 de julho de 2020, não conseguiu finalizar seus trabalhos no prazo legal,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de setembro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar eventuais responsabilidades de discentes investigados por suspeita de fraude no uso de cotas raciais no processo seletivo para ingresso na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no ano de 2017 e no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, regido pelo Edital Regular, seleção 2018, Mestrado.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 17/09/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259346** e o código CRC **8FBEDD0A**.